**Data:** 25 de julho de 2020.

**Horário:** 13 às 18 horas

**Coordenadores(a) presentes:**

**Entidades Presentes:**

**Comissão organizadora:** Edson Moraes Borowski, Fernando Freitas, José Rodrigues Costa Neto e Leopoldo Donizete de Lima.

**Relatoria:** Eliane Mendes

1. **Informes das Entidades:**

**Sindjuf/SE**

O Sindjuf/SE - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Sergipe - informa a esta Federação que até o presente momento, o trabalho remoto no TRE/SE continua e não nos foi informado nenhum caso de servidores que tenham sido infectados pelo Corona Vírus.

Ainda em resposta a solicitação, esclarecemos que, de acordo com a portaria conjunta 15/2020 (em anexo), assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ DOS ANJOS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Sergipe, por considerarem a necessidade de efetivar tarefas concernentes ao planejamento e à realização das Eleições Municipais, resolveram Instituir o Plano de Retorno ao Trabalho Presencial (PRTP), no âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe, o qual segundo eles, foi elaborado pela área médica deste TRE.

Segue em anexo, o PRTP disponibilizado no sítio do TRE/SE.

Quanto aos dados quantitativos de servidores(as) no grupo de risco não nos foi

possível conseguir.

Gilberto Oliveira Melo

Coordenador-geral

**Sindjuf/PB**

Ofício D.A. n.º 038/2020-SINDJUF/PB

J. Pessoa/PB, 21 de julho de 2020.

A Ilma

Coordenação de Formação Política e Organização Sindical

FENAJUFE - Brasília/DF.

O SINDJUF/PB – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado da Paraíba, pelo presente, tendo em vista a solicitação contida no documento de convocação para o ENCONTRO NACIONAL EXTRAORDINÁRIO VIRTUAL DA FENAJUFE COM SERVIDORES E SERVIDORAS DA JUSTIÇA ELEITORAL - ENEJE, vem apresentar RELATÓRIO RESUMIDO a respeito do trabalho desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba no decorrer deste período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

**I – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PRESENCIAIS**

1. As atividades presenciais cotidianas no TRE/PB foram desenvolvidas até o dia 17/03/2020 (último dia de trabalho presencial), sendo que a partir de 23/03/2020, com a edição da Portaria n. 30/2020 TREPB/PTRE/DG, que instituiu no âmbito do TRE/PB medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID19) e seu potencial impacto no funcionamento da Justiça Eleitoral e na saúde de magistrados, servidores e colaboradores, foi instituído o Regime de Plantão Extraordinário, acompanhado de medidas como a suspensão do expediente presencial e o atendimento ao público externo, decorrendo, também, a redução da equipe de trabalho dos funcionários terceirizados para o mínimo suficiente ao asseio básico, conservação e manutenção das unidades e ao excepcional deslocamento de servidores à Sede e do funcionamento de algumas unidades de suporte que não tiveram como migrar instantaneamente para o trabalho remoto.
2. Em 18/04/2020, a Portaria n. 57/2020 prorrogou, no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba, até ulterior deliberação, o Plantão Extraordinário estabelecido pela citada Portaria n. 30/2020.
3. Registramos que no período de 27/04 a 06/05/2020 (final de alistamento), com deferência da administração, poucos servidores não enquadrados no grupo de risco, preferiam se deslocar para as dependências dos fóruns eleitorais dos polos de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB para realização do atendimento remoto a partir dos computares/rede do tribunal.

**I – PLANEJAMENTO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

1. O estágio atual é de continuidade do trabalho remoto, sem definição de retorno às atividades presenciais, todavia, o SINDJUF/PB tomou conhecimento de que, a par dos estudos epidemiológicos, orientações dos órgãos de Saúde Pública e diante da abertura/flexibilização das medidas de restrição e mobilidade na Capital paraibana e em outras cidades, o TRE/PB já começou a projetar a retomada dos trabalhos presenciais numa conjuntura de involução da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no Estado da Paraíba.
2. Considerando que o TRE/PB não demonstrou intenção de retomada indiscriminada e abrupta dos trabalhos, o SINDJUF/PB buscando contribuir com a salvaguarda e bem-estar dos trabalhadores do Regional Eleitoral, decidiu postular junto à Administração sua participação nas discussões/planejamento de retorno e nas definições dos protocolos de implementação de retomada das atividades presenciais, todavia, já pontuando e defendendo a necessidade de:
3. Manutenção intransigente do distanciamento social dos idosos e portadores de comorbidades que não devem retornar ao trabalho presencial, salvo o advento de vacina eficaz.
4. Fornecimento de máscaras e álcool gel em abundância para todos, servidores, terceirizados e colaboradores, bem assim como protetor facial (Face Shield), luvas, entre outros EPIs que tenham necessidade em razão da especificidade do trabalho.
5. Adoção de expediente interno, sem obrigatoriedade de atendimento ao público.
6. Redução da jornada de trabalho e adoção de rodízio nas unidades.
7. Aquisição de testes de identificação da COVID-19 para exame dos servidores, terceirizados e colaboradores.
8. Vacinação de servidores e terceirizados buscando a imunização contra vírus de influenza, dentre outras medidas.

Atenciosamente,

Cláudio Aurélio de Araújo Dantas

Coordenador Geral do Sindjuf/PB - TRE/PB

Perivaldo Rocha Lopes

Coordenador Jurídico Sindjuf/PB - TRE/PB

**ATA DO ENCONTRO ESTATUAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020, a partir das 13:00h, por videoconferência pelo aplicativo de transmissão “hangouts - google”, iniciou-se o Encontro Estadual dos Servidores da Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba, com vistas ao Encontro Nacional dos Servidores da Justiça Eleitoral – ENEJE 2020, presentes os servidores Cláudio Aurélio de Araújo Dantas, Evilásio da Silva Dantas, Perivaldo Rocha Lopes, Pedro de Figueiredo Lima Neto, Marcos Lopes de Vasconcelos, Wesley Wagner de Brito Silva e Ederson de Araújo Júnior. A supervisão técnica da sala foi feita pela Fenajufe, através da secretaria política e do servidor da Fenajufe Joelson Rogério dos Santos; no SINDJUF/PB, a supervisão dos trabalhos foi feita por Adalmir. Iniciados os trabalhos, foi formada uma mesa dos trabalhos virtual, composta por Cláudio Dantas, Evilásio Dantas e Perivaldo Lopes. Dando início ao evento, observando a pauta, as diretrizes e a convocação realizada pela Coordenação Geral do SINDJUF/PB teve início o encontro, coordenado pelo servidor Cláudio Dantas e secretariado pelo servidor Perivaldo Lopes tendo a parte de informes destacados as notícias do Coordenador Geral do SINDJUF/PB e representante da FENAJUFE Evilásio da Silva Dantas com enfoque nas atividades do sindicato regional e nas notícias advindas de Brasília pela FENAJUFE. Na sequência foi realizada a análise de conjuntura pelo servidor Marcos Lopes de Vasconcelos decorrendo interação e manifestação dos presentes e iniciado os debates sobre o “retorno ao trabalho presencial”, assunto que, após a intervenção dos participantes, definiu-se pela posição regional de defesa pela dilação do regresso ao enfraquecimento da pandemia, condicionando a retomada à implementação pela Administração das medidas de combate a infecção e mitigação dos efeitos do contágio já suscitadas pelo SINDJUF/PB ao TRE/PB (Ofício n. 033/2020), bem assim adoção de protocolos de salvaguarda e proteção dos servidores, mesários, colaboradores e eleitores nas Eleições 2020. Por fim, o encontro definiu os nomes dos servidores: Cláudio Aurélio de Araújo Dantas, Coordenador Geral do SINDJUF/PB, lotado na SEAVA-TRE/PB (Tel. 83-99634- 4664 – e-mail caad.br@gmail.com), Perivaldo Rocha Lopes, Coordenador Jurídico do SINDJUF/PB, lotado na COSEG-TRE/PB (Tel. 83-99189-0600 – e-mail perivaldo1973@gmail.com) e George André da Silva Januário, Presidente do COINT- TRE/PB, lotado no Cartório da 24a Zona Eleitoral - Cuité/PB, Tel. 83-99952-5470 – e-mail januariogas@gmail.com) que deverão representar o TRE-PB e o SINDJUF/PB do Encontro Nacional dos Servidores da Justiça Eleitoral – ENEJE 2020, MODALIDADE VIRTUAL, marcado para o próximo dia 25/07/2020. Lavrada a presente Ata pelo servidor Perivaldo Lopes, que secretariou o encontro, segue subscrito (digitalmente) por mim e por Cláudio Dantas, coordenador dos trabalhos. Perivaldo Rocha Lopes Perivaldo Rocha Lopes Coordenador jurídico SINDJUF/pb Secretário Cláudio Aurélio de Araújo Dantas Cláudio Aurélio de Araújo Dantas Coordenador geral do SINDJUF/pb Coordenador geral do SINDJUF/pb Presidente dos Trabalhos Presidente dos Trabalhos

**Lista de Presença**

01 Cláudio Aurélio de Araújo Dantas SEAVA TRE-PB

02 Perivaldo Rocha Lopes COSEG TRE-PB

03 Evilásio da Silva Dantas TRT-13 / FENAJUFE

04 Marcos Lopes de Vasconcelos SECAT TRE-PB

05 Wesley Wagner de Brito Silva 56a Zona Eleitoral TRE-PB

06 Pedro de Figueiredo Lima Neto SEFIN TRE-PB

07 Ederson de Araújo Júnior 64a Zona Eleitoral TRE-PB

08 Marcos Santos (observador) JF – PB / Aposentado

**Sitraemg/MG**

Prezados,

Atendendo à convocatória do ENEJE, o SITRAEMG informa que:

1. NO TER/MG, o trabalho continua de forma remota, com previsão de retorno a partir de meados de agosto.
2. O TRE disponibilizou aos servidores que se interessaram os equipamentos necessários para realização do trabalho remoto.
3. Oficialmente, o Sitraemg ainda não tem conhecimento de casos confirmados de COVID nesse Regional, bem como do levantamento de servidores em grupo de risco.

Atenciosamente,

Margareth Pereira

Secretária - Sitraemg

**Sintrajufe/RS**

**CARTA ABERTA DE SERVIDORES E SERVIDORAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO RS**

As servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, reunidos em encontro virtual, no dia 20 de julho de 2020, manifestam sua profunda preocupação com a realização das eleições municipais de 2020. As eleições não acontecerão sem a participação de servidoras e servidores, antes do dia do pleito, na organização e na realização das tarefas preliminares.

O Estado do Rio Grande do Sul encontra-se em franca aceleração da pandemia do novo coronavírus, agravada pela chegada do inverno rigoroso. Somente no mês de julho, duplicou o número de casos, atingindo a marca próxima de 50 mil infectados e mais de 1,1 mil mortes. A pandemia já atinge colegas da Justiça Eleitoral gaúcha, além de familiares e pessoas próximas.

O Brasil está inserido numa pandemia mundial, com seus efeitos agravados pela irresponsabilidade do Governo Federal na condução do combate a pandemia.

Também causam grande preocupação e perplexidade a escancarada falta de estrutura da Justiça Eleitoral e as propostas do TSE de pedir “auxílio” por meio de doação de empresas e consultorias sanitárias na base do “favor”.

Da mesma forma, até o momento, o TSE tem procurado soluções apenas para o dia da eleição, demonstrando desconhecimento sobre o processo preparatório do pleito, que envolve milhares de servidores e servidoras da Justiça Eleitoral em todo o Brasil.

É fundamental que a Justiça Eleitoral procure meios e recursos materiais para garantir a integridade física de servidores e servidoras antes das eleições, durante todo o trabalho preparatório e de organização, além da busca de equipamentos de segurança a mesários, mesárias e auxiliares durante o dia de votação, bem como, ao final, dos mais de 140 milhões de eleitores e eleitoras que serão expostos aos riscos de infecção.

Assim, os servidores e as servidoras reunidos demandam ao TSE e aos TREs que SEJAMOS OUVIDOS e que seja aproveitada a experiência acumulada na realização das eleições.

Somos nós, principalmente os servidores e as servidoras de Cartórios Eleitorais, que estaremos mais expostos, pois nosso envolvimento é direto e aberto com os atores eleitorais, partidos, mesários e mesárias, imprensa e, por fim, com eleitores e eleitoras.

Sugerimos, por fim, as medidas abaixo:

1. Participação de servidores, por meio de sua representação sindical, no Comitê de Acompanhamento da Pandemia, nos parâmetros da Resolução 322 do CNJ;
2. Manutenção do trabalho remoto pelo período necessário para o retorno de atividades presenciais com segurança sanitária, com atenção especial para a situação do Rio Grande do Sul e o intenso inverno que enfrentamos;
3. Manutenção da suspensão total do atendimento a eleitores e eleitoras no período eleitoral, avaliando a reabertura das Centrais de Atendimento ao Eleitor e de Cartório Eleitoral ao público externo somente após a obtenção de segurança sanitária;
4. Monitoramento da evolução da pandemia no Rio Grande do Sul, para verificação das condições sanitárias e provável adiamento de eleições em municípios que estejam sob risco, nos termos do artigo 1o,§ 4o da EC 107;
5. Elaboração de protocolo de saúde, em conjunto com a assessoria de saúde do Sintrajufe/RS, para a diminuição dos riscos de contaminação de servidores e servidoras, durante as atividades preparatórias do pleito de 2020 e no dia da eleição;
6. Fornecimento de equipamento de proteção individual, conforme indicado pela assessoria de saúde do Sintrajufe/RS, para servidores e servidoras durante as atividades preparatórias e no dia da eleição;
7. Inclusão, nos procedimentos de trabalho interno, de dinâmicas para testagem, bem como a autodeclaração de servidores e servidoras sobre os sintomas e também para os que tenham mantido contato com pessoas infectadas.

**Sindjus/AL**

A/C Secretaria Política da Fenajufe

Relatório do Encontro Estadual Virtual dos Servidores e Servidoras da Justiça Eleitoral de Alagoas promovido pelo SINDJUS/AL, no dia 20/07/2020, às 18h30min, através da plataforma do Google Meet.

O Encontro virtual convocado pelo SINDJUS/AL teve como pauta exclusiva a discussão sobre os "Impactos aos Servidores com a realização das eleições", bem como a eleição de 03 representantes da categoria de Alagoas para participarem do Encontro Nacional Extraordinário Virtual da Fenajufe com Servidores e Servidoras da Justiça Eleitoral – ENEJE, que será realizado no dia 25/07/2020, das 13 às 18 horas.

Nesse Encontro, os Servidores discutiram a Portaria Conjunta nº 21/2020 do TRE/AL, publicada no dia 09/07/2020, no DEJEAL, Ano 2020, Número 125, que, considerando a Resolução nº 322 do CNJ, criou uma Comissão para a formatação de estudos preliminares para estabelecer critérios de segurança sanitária quando da retomada dos serviços presenciais por parte do TRE-AL, sendo composta por 09 pessoas, incluindo Representantes dos Polos Cartorários. Em sua primeira reunião, essa Comissão fez uma explanação dos seus objetivos e tratou o tema de forma superficial, deixando os servidores muito preocupados com a efetivação das medidas necessárias que deverão ser implantadas quando do retorno presencial aos locais de trabalho por conta do calendário eleitoral.

Apesar dos impactos negativos do trabalho remoto na vida dos trabalhadores, os Servidores avaliam que não há condições seguras para o retorno presencial aos locais de trabalho diante da continuidade do cenário pandêmico do novo coronavírus, que, além da subnotificação dos casos e da ausência de testagem em massa, medicamentos e vacinas eficazes, conta ainda com a elevação de casos de contaminação e de óbitos em todo o país e em Alagoas, principalmente no interior do Estado, onde há inúmeras barreiras sanitárias impostas pelos municípios para combater à COVID-19, a exemplo do fechamento de bares, restaurantes, pousadas e hotéis que eram utilizados pelos servidores e servidoras na época em que trabalhavam naquelas localidades, o que agrava o retorno aos seus postos de trabalho.

A preocupação com a saúde e a vida dos servidores, terceirizados, magistrados e de seus familiares, bem como dos jurisdicionados deve ser a preocupação principal das administrações dos tribunais e a bandeira de luta da categoria nesse momento, tendo em vista que significativa parcela dela já se encontra no chamado grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus, devendo a Fenajufe e Sindicatos filiados avaliar e promover todas as medidas necessárias para essa proteção, inclusive convocar uma Reunião Ampliada Virtual com os sindicatos de base para discutirem a deflagração de uma "Greve Sanitária" em defesa da vida, a exemplo dos servidores dos TRE's da Bahia e de São Paulo que já deliberaram estado de greve em suas instâncias sindicais.

É possível e necessário adiar o calendário eleitoral para além deste ano, da mesma forma que outros eventos de grande porte econômico foram adiados para o ano de 2021, como os Jogos Olímpicos, bem como o calendário letivo de todo o país que os Servidores Públicos da Educação estão se organizando para lutar pelo seu adiamento.

De antemão, o SINDJUS-AL subscreve o documento final deste evento denominado "Carta Aberta à Sociedade, mas conclama que é preciso aprofundar essa discussão na categoria através de suas organizações sindicais combativas e de lutas em todos os seus fóruns deliberativos e que a Fenajufe, para além da elaboração dessa Carta Aberta à Sociedade, desenvolva outras atividades e campanhas nacionais de engajamento da categoria, a exemplo do Manifesto do Coletivo LutaFenajufe: "Eleições 2020: Nosso voto é pela vida" e, principalmente, convoque com URGÊNCIA uma Reunião Ampliada Virtual com seus sindicatos de base para deliberação de uma Greve "Sanitária" da categoria em defesa da vida e contra a política genocida do desgoverno Bolsonaro/Mourão/Guedes.

Ao final, foram eleitos como representantes da categoria de Alagoas ao ENEJE da Fenajufe do dia 25/07/2020 a Servidora do prédio sede do TRE-AL e Coordenadora Geral do SINDJUS/AL Maria Vivianne da Silva Oliveira, o Servidor da 37ª Zona Eleitoral Thiago Cardoso Tourinho e o Servidor da 45ª Zona Eleitoral Tadeu Barreira Lages.

**SINDICATO DOS SERVDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**EM ALAGOAS – SINDJUS-AL**

**Sinje/CE**

Prezados,

Acerca do ENEJE – Encontro Nacional Extraordinário da Justiça Eleitoral – a se realizar no dia  25 de julho de 2020, no horário de 13 às 18 horas, em sala de reuniões virtual, o Sinje participará conforme informações abaixo.

No dia 17 de julho de 2020, realizamos o nosso encontro virtual, com apoio de aplicativo fornecido pela Fenajufe, e, orientados pela pauta “Impactos aos servidores com a realização das eleições e a pandemia da COVID 19”, abordamos os seguintes temas:

* 1. As dificuldades que os cartórios Eleitorais estão enfrentando devido aos recursos oferecidos pela própria TI do nosso Regional, bem como pela inadequação dos equipamentos dos próprios servidores, pois nunca imaginaram a realização do Teletrabalho.
  2. Como a Justiça Eleitoral, principalmente nos municípios do interior do Estado do Ceará, tem a sua força de trabalho dependente dos requisitados, em geral da prefeitura, que muitas vezes moram em locais distantes sem acesso à Internet, os servidores do quadro estão sofrendo com a sobrecarga de trabalho.
  3. De acordo com a legislação recentemente aprovada, os Comícios serão monitorados por órgão de saúde estadual e federal, mas como não existem representantes em todos os municípios, muitas Zonas Eleitorais terão dificuldades e até risco de vida quando se iniciarem os comícios das eleições 2020.
  4. Outro tema que está trazendo grande preocupação tanto aos servidores dos cartórios como aos que lidam com as atividades ligadas aos mesários é a preparação através de EAD, visto que em muitos locais os mesários têm muita dificuldade de acesso a internet.

Para participar do ENEJE, escolhemos, dentre os servidores do quadro, justamente dois servidores de cartório e um que trabalha justamente com o treinamento de mesário e que também tem experiência de zona eleitoral, conforme seguem os dados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Lotação** | **W** | **E-mail** |
| Francisco Ednardo Carneiro de Almeida | Capacitação | (85) 99697-9871 | [ednardocarneiro1@gmail.com](mailto:ednardocarneiro1@gmail.com) |
| Fernando Lisboa Damasceno | Cartório Eleitoral | (85) 99612-9827 | [fdamasce@outlook.com](mailto:fdamasce@outlook.com) |
| Marina Barros Moura de Carvalho | Cartório Eleitoral | (81) 98922-0097 | [marinabarros470@hotmail.com](mailto:marinabarros470@hotmail.com) |

Em relação às condições de trabalho durante o período de trabalho remoto, informando que ainda continuamos, contudo quanto ao plano de retorno ao trabalho presencial, de forma eventual e a critério da administração, algumas atividades presenciais estão acontecendo.

A respeito de casos positivos para infecção, não temos acesso a estatística, mas sabemos que nenhum servidor do quadro faleceu em decorrência de COVID 19, apesar de pelo menos servidores requisitados chegaram a óbito.

Aguardamos a Carta Aberta à Sociedade, aos Presidentes da Câmara e do Senado, do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais a fim participarmos da assinatura e divulgação entre nossos filiados.

Cordialmente,

Eleonora Campos

Diretoria SINJE

**Sinjuspar/PR**

**SUGESTÃO DE CARTA ABERTA PROPOSTA PELO SINJUSPAR PARANÁ**

Com base nas cartas propostas pelos colegas do Rio Grande do Sul e de Pernambuco, o Sinjuspar/PR propõe o seguinte:

1. Reforça necessidade de diálogo do TSE com a categoria, através da FENAJUFE, para conferir maior transparência e democraticidade ao processo decisório que afeta a vida de todos;
2. Criação, no âmbito de todos os TREs, de Comitês de Acompanhamento da Pandemia, com a participação de servidores, através de sua representação sindical, nos parâmetros da Resolução 322 do CNJ;
3. Defende a manutenção do trabalho remoto para todas as atividades em que possível, preservando gestantes e pessoas do grupo de risco ou que sejam pais/mães de pessoas do grupo de risco ou convivam com elas;
4. Suspensão total do atendimento a eleitore/as no período eleitoral, avaliando a reabertura das Centrais de Atendimento ao Eleitor e Cartório Eleitoral ao público externo somente após a obtenção de segurança sanitária.

**Em relação a preparação e organização das eleições:**

a) SERVIDORES

1. Testagem obrigatória para servidore/as que apresentarem qualquer dos sintomas, com afastamento imediato de suas atividades e monitoramento dos demais colegas;
2. Atenção especial para as regiões e cidades com situação de maior incidência da contaminação;
3. Criação de equipe de apoio para os cartórios com servidores recém nomeados ou que estejam com quadro reduzido;

b) MESÁRIOS CONVOCAÇÃO

1. Fornecimentos de meios para a ampliação das possibilidades de convocação de mesários de forma virtual, especialmente por e-mail (já regulamentado) e whatsapp (necessário a regulamentação);
2. Apoio aos Cartórios Eleitorais em regiões que os mesários não tenham acesso a tecnologias, como computador, celular, etc, para que a convocação seja realizada de formas alternativas (telefone), visando a diminuição de riscos de contágio, tanto dos servidores quanto do/a próprio/a mesário/a;
3. Indicar aos servidore/as que não façam convocação de mesário/as pessoalmente, procurando apoio para outros meios;

TREINAMENTO

1. Ampliação do treinamento EAD para todos o/as mesário/as;
2. Disponibilização de treinamento por vídeos sobre condições de segurança sanitária aos mesário/as e eleitore/as no dia da eleição e durante a organização dos locais de votação;

MATERIAL DA ELEIÇÃO

1. Redução da quantidade de materiais ao mínimo necessário, diminuindo o contato com papeis e demais utensílios que possam ser foco de contaminação;

c) AUXILIARES DE ELEIÇÃO (TERCEIRIZADOS QUE FAZEM AS CARGAS DAS URNAS)

1. Garantia de que os auxiliares de eleição, contratados para o trabalho de preparação das urnas eletrônicas e atendimento dos casos de contingências no dia da eleição recebam EPIs adequados para o trabalho presencial;
2. Testagem obrigatória para auxiliares que apresentarem qualquer dos sintomas, com afastamento imediato de suas atividades e monitoramento de todas as pessoas que tiverem contato;

d) EPIs

1. Garantia de fornecimento de EPIs para os servidores, para o uso no dia da eleição;
2. Garantia de fornecimento de EPIs aos mesário/as e auxiliares convocados para o dia da eleição.

e) PJe

1. É urgente que os TREs gestionem junto ao TSE condições mínimas de trabalho aos servidore/as no sistema do Processo Judicial Eletrônico. Nenhum outro tribunal do país terá uma demanda de autuação de processos como a Justiça Eleitoral, devendo receber em curto espaço de tempo, mais de 700 mil processos.
2. Já verificamos, durante a autuação dos processos de prestação de contas partidárias que o Pje não suportou a carga de trabalho e simplesmente “trancou” por mais de uma semana. Na ocasião a quantidade de processos não chegou a 40 mil em todo o Brasil, portanto, para o período dos registros de candidaturas, quando esperam-se mais de 700 mil processos, o sistema não suportará a demanda.

f) DIA DA ELEIÇÃO

Horário da votação:

* É extremamente preocupante a proposta de ampliação do horário de votação. O/as Servidore/as, em grande parte iniciam suas atividades no dia da eleição antes das 6h, além dos auxiliares e mesário/as que devem comparecer as 7h nos locais de votação;

Medidas Sanitárias

* Disponibilização de medidor de temperatura para os locais de votação;

Organização dos locais de votação

* Aumento da quantidade de nomeações para auxiliares de eleição, aliviando o trabalho de mesários e colaborando para a orientação aos eleitores;

**Sintrajuf/PE**

Ata da assembleia setorial virtual de servidoras e servidores da Justiça eleitoral realizada no dia 20 de julho de 2020, para deliberar pauta: 1. Informes e deliberações sobre as condições de retorna às atividades presenciais; 2. Eleição de até 3 representantes para o ENEJE, entre dirigente e base, destes obrigatoriamente 1 em cartório eleitoral, nos termos da convocatória da FENAJUFE.

A Assembleia Setorial Virtual de Servidoras e Servidores da Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada dia 20 de julho de 2020, definiu como essencial a proteção e defesa da vida e saúde dos servidores e dos cidadãos na realização das Eleições 2020. Foi ressaltada a importância do trabalho da categoria e do processo eleitoral para a democracia. O encontro online, que teve forte presença dos servidores dos cartórios eleitorais, inclusive do interior, elegeu os representantes de Pernambuco ao Encontro Nacional (ENEJE) da FENAJUFE.

Integrantes do Grupo de Trabalho (GT) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) que elabora o plano de retorno, os diretores do Sintrajuf/PE, Luís Fernando e Marcela Soriano repassaram aos colegas as decisões e discussões sobre esse processo e colheram sugestões para apresentar nas próximas etapas.

Para embasar o debate durante a Assembleia, foi ministrada uma breve stra pelo médico Tiago Feitosa, sanitarista, doutor em saúde pública pela Fiocruz e professor e coordenador do curso de Medicina da Universidade Católica de Pernambuco, sobre a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e implicações e projeções possíveis para os próximos meses.

Tiago Feitosa tirou dúvidas dos servidores sobre as formas de contágio e prevenção. Ele também fez comparativos usando outros países que mantiveram as eleições mesmo em pandemia. Um dos exemplos foi a França, onde, apesar de todas as medidas de segurança tomadas, foi registrada a abstenção de mais de 60% nas urnas.

As intervenções dos servidores reforçaram a posição de defesa da vida e da democracia. Foram reiteradas as falas apontando a necessidade de maior atenção e apoio aos cartórios eleitorais - que realizam de fato a eleição - e de prover as vagas com novos servidores. A Assembleia deixou clara a preocupação não só com o dia da votação, mas com as etapas anteriores, como a preparação de urnas.

A categoria também elegeu os três representantes de Pernambuco que participarão do Encontro Nacional virtual de Servidoras e Servidores da Justiça Eleitoral (ENEJE) da Fenajufe, no próximo dia 25 de julho. Marcela Soriano Ferreira Nunes, CPF 009.954.904-22, lotada no Cartório da 149a Zona Eleitoral Recife, Hélio Correia Pinto Sobrinho, CPF 804,494.174-68, lotado no Cartório da Rua do Pombal, 52- Santo Amaro - Recife/PE

Ficaram como suplentes os servidores George Cléberton Matos (Cartório da 28a Zona Eleitoral - Ribeirão) e Marcone Soares Pereira, CPF 042.951.244 94, lotado no Cartório da 69a Zona Eleitoral - Mirandiba. Além de servidores ativos e aposentados, a Assembleia contou com duas representantes dos aprovados no concurso público do TRE-PE, Aline Nogueira e Marília Paranhos.

Ao final, dois documentos foram aprovados pela categoria por aclamação. O primeiro, uma resolução a ser levada ao GT (ANEXO I), solicitando medidas de segurança sanitária, como viabilização de testagem para os servidores, a manutenção de trabalho remoto para grupos de risco e reparação de urnas por maior período, reduzindo a concentração de pessoas envolvidas por atividade.

o outro documento é a Carta de Pernambuco (ANEXO II), abordando demandas ao TSE e uma proposta de posição unificada nacionalmente, a ser levada para discussão no ENEJE pelos representantes eleitos pela categoria.

Com o término das discussões, a assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata. Recife, 20 de julho de 2020, Manoel Gérson Bezerra Sousa

**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DA(O)S SERVIDORA(E)S DA JUSTIÇA**

**ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

* 1. Defender a Vida e a Saúde no exercício da Democracia!
  2. As trabalhadoras e Trabalhadores da Justiça Eleitoral de Pernambuco, em assembleia virtual do SINTRAJUF-PE, aprovam acompanhamento em estado de alerta da realização das eleições em meio a pandemia e afirmam a defesa da vida e da saúde no exercício da democracia, em favor da população, dos servidores, mesários e demais participantes do processo eleitoral.
  3. Saudamos a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) de adotar os parâmetros da Resolução 322 do CNJ quanto às medidas de segurança para o processo gradual de retorno às atividades presenciais; e a decisão de conferir caráter democrático ao processo de elaboração do plano de retorno, inclusive com presença do SINTRAJUF no GT dedicado ao tema. 4. A aprovamos as seguintes diretrizes e demandas ao TRT-PE:
  4. Manutenção do trabalho remoto para todas as atividades em que possível, preservando gestantes e pessoas do grupo de risco ou que sejam pais/mães de pessoa do grupo de risco ou convivam com elas.
  5. Viabilizar equipamentos, sistemas e normativos - ou fazer as gestões necessárias para tanto, quando for o caso - para que todo o processo de convocação e treinamento de mesários (e demais processos preparatórios onde possível) ocorra em meio virtual, garantindo apoio aos cartórios quando não for viável.
  6. Gestionar junto ao TSE para viabilizar liberação de sistemas e outras providências, e adotar planejamento local, de modo a permitir estender a preparação de urnas por maior período, reduzindo a concentração de pessoas envolvidas por atividade (treinamentos e preparação).
  7. Viabilizar a distribuição do auxílio alimentação aos mesários por via eletrônica, sem a circulação de dinheiro nos cartórios e entre servidora(e)s e mesária(o)s.

1. Gestionar junto ao TSE a viabilização de testagem para servidores que participem de atividades presenciais preparatórias das eleições com maior número de envolvidos (eventual treinamento presencial de mesários, preparação de urnas etc) e dia da votação, sobretudo nas Zonas - sem prejuízo da manutenção firme das medidas de prevenção.
2. Registramos a necessidade de imediata nomeação, capacitação e lotação de novos servidores.

Recife-PE, 20 de julho de 2020.

**ANEXO II**

**I RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DA(O)S SERVIDORA(E)S DA JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO - CARTA DE PERNAMBUCO**

1. Defender a Vida e a Saúde no exercício da Democracia!
2. As trabalhadoras e Trabalhadores da Justiça Eleitoral de Pernambuco, em assembleia virtual do SINTRAJUF-PE, aprovam acompanhamento em estado de alerta da realização das eleições em meio a pandemia e afirmam a defesa da vida e da saúde no exercício da democracia, em favor da população, dos servidores, mesários e demais participantes do processo eleitoral.
3. As eleições municipais 2020 ocorrerão sob condições extraordinárias, com grave crise sanitária e econômica e sob ameaças à democracia. A Justiça Eleitoral assume uma responsabilidade inédita com a saúde pública e a vida da população. Os servidores, cujo trabalho proporciona o exercício do voto, estarão expostos e precisam de garantias para o trabalho e serem ouvidos.
4. O Brasil marcha para 2,5 milhões de pessoas infectadas, para 100 mil mortos, com média diária de mil vítimas. Aponta para estabilidade da curva de contágio em patamar elevado de óbitos - cujo pico e precariamente para o mês de agosto.
5. A gestão federal é caótica e irresponsável, atingindo o caráter criminoso. O presidente se celebrizou por negar a gravidade da pandemia, desprezar mortes e recomendações sanitárias básicas etc - sequer há titular no ministério da saúde. Tornou-se o principal entrave a um esforço nacional amplo de enfrentamento da pandemia, com auxílio a pessoas, governos e empresas.
6. As situações sanitárias regionais são dispares e as gestões mostram insuficiências e erros, com isolamentos sociais falhos e flexibilizados sob pressão arrecadatória e de empresários, em desacordo com recomendações da OMS, conforme especialistas.
7. Não há projeção segura que confirme cenário de controle da pandemia em novembro/dezembro. Não haverá disponibilidade de remédio eficaz ou vacina contra o COVID19 este ano. A situação exige reavaliação permanente.
8. As eleições são um relevante espaço democrático em que a população vai se posicionar, entre outros pontos, sobre os reflexos nos municípios da agenda neoliberal de desmonte dos serviços públicos, dos direitos dos servidores e dos direitos sociais. Agenda essa que sacrifica os trabalhadores, sobretudo desempregados e informais, e favorece setores do grande capital.
9. Em função da importância das eleições, a Justiça Eleitoral, para além de seu papel fundamental na democracia, assume agora a responsabilidade de garantir que o Pleito não seja fator de impulsionamento da pandemia - e, portanto, de mortes -; e que favoreça o comparecimento seguro às urnas para a real expressão do eleitorado.
10. A Justiça Eleitoral não pode permitir que as eleições reproduzam a lógica bolsonarista (emprego ou direitos; renda ou vida) e imponham ao povo "o voto ou a vida/saúde".
11. O Congresso, ouvido o TSE - que não ouviu a representação dos servidores -, promulgou a EC n.° 107 que adia as Eleições para 15/11, 1° turno, e 29/11, em 20. OTSE poderá, se não houver condicões sanitárias, provoca Parlamento a adiar novamente, com limite em 27/12. A EC não prevê solução caso inexistam condições em dezembro.
12. A Justiça Eleitoral, como o serviço público em geral, sofre com déficit de pessoal -agravado após a regressiva reforma da previdência - e por conta da fiscalista EC 95 OS TRE's enfrentam dificuldades para nomear servidores aprovados em concurso.
13. A implementação das medidas de segurança e organização durante a preparação das eleições e da votação demandará mais servidores. O orçamento precisa ser suficiente para prover segurança a tantos milhões de eleitores e mesários, a milhares de servidores.
14. Os servidores, sobretudo os de Cartório, estarão expostos diretamente aos atores do processo eleitoral. Eles são a reserva de conhecimentos e experiências que garantem a realização de eleições com segurança e eficiência mundialmente reconhecidas.
15. A representação nacional dos servidores, a FENAJUFE, não foi recebida pelo TSE. OS TRE's elaboram planos e protocolos de retorno às atividades presenciais, mas alguns Tribunais não admitiram os sindicatos no processo. Há um déficit de diálogo institucional.
16. Assim, a assembleia de servidora(e)s da Justiça Eleitoral de Pernambuco declara que acompanha com preocupação a realização das eleições nesse quadro sanitário; e que está em estado de alerta em defesa da saúde e da vida da população, dos servidores e seus familiares, nesse momento importante da democracia.
17. Reforça necessidade de diálogo do TSE com a categoria, através da FENAJUFE, para conferir maior transparência e democraticidade ao processo decisório que afeta a vida de todos.
18. Para se posicionar sobre novo adiamento das eleições (previsão do $40, art. 1o, da EC 107/2020) requer que o TSE publique relatório da consultoria médica, com a antecedência razoável, sobre as condições sanitárias consideradas para a realização do pleito.
19. Defende a manutenção do trabalho remoto para todas as atividades em que possível, preservando gestantes e pessoas do grupo de risco ou que sejam pais/mães de pessoa do grupo de risco ou convivam com elas.
20. A JE deve viabilizar equipamentos, sistemas e normativos para que todo o processo de convocação e treinamento de mesários (e demais processos preparatórios onde possível) ocorra em meio virtual, garantindo apoio aos cartórios quando não for viável.
21. Requer ao TSE urgente autorização para nomeação imediata de novos servidores para os cargos vagos previstos na Portaria TSE no 33, de 16.01.2020, e viabilize, fazendo as gestões necessárias, inclusive junto ao Parlamento, para o preenchimento de todos os cargos vagos.

Recife, 20 de julho de 2020.

**Sindjufe/MS**

Boa noite!

Vimos por meio deste informar conforme requisitado pela Fenajufe obtivemos as seguintes informações a prestar:

1. que o trabalho no TREMS vem sendo desenvolvido de forma remota, havendo um plano de biossegurança com ações a serem tomadas para o retorno à atividade presencial, mas sem definição de data para retorno.
2. informaram que não houve notificação oficial de casos de corona vírus entre os servidores.
3. por fim, afirmaram que foi aplicado um questionário entre servidores e estagiários e que obtiveram resposta de quatrocentos e trinta e sete dos quatrocentos e cinquenta e três servidores habilitados para responder, Das respostas depreende-se que oitenta e oito afirmaram ser portadores de doenças que caracterizam risco, quatro gestantes sendo duas de alto-risco, e vinte tiveram sintoma de covid-19 durante o período de teletrabalho.

É o relatório.

Campo Grande, 21 de julho de 2020.

Márcia Pissurno

**Sisejufe/RJ**

**CARTA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**Em defesa da vida e da saúde pública como prioridades de fato**

Antes de realizarem o presente Encontro Regional Eleitoral, as servidoras e servidores da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, já estiveram reunidos com representantes do Sisejufe durante o mês de junho deste ano, em um total de seis reuniões setoriais consecutivas, envolvendo colegas das regiões Sul Fluminense, Médio Paraíba, Costa Verde, Centro-Sul, Serrana, Norte e Noroeste Fluminense, além da Capital e Região Metropolitana, e definiram uma série de demandas, sugestões e posicionamentos a serem apresentados à Administração do TRE-RJ, tendo em vista a proteção da saúde, da vida e da integridade de servidores, trabalhadores terceirizados, eleitores, candidatos e da população do estado do RJ.

De se destacar, no entanto, que em paralelo à realização desses encontros setoriais por videoconferência, o Congresso Nacional (CN) votou a PEC 18/2020 e terminou por promulgar a Emenda Constitucional n.o 107/20 (EC 107), adiando as eleições municipais de 2020 por apenas 42 dias, fixando o primeiro turno para o dia 15 de novembro e o segundo turno para o dia 29 do mesmo mês.

Para surpresa de todos, a prerrogativa de analisar a necessidade de eventual novo adiamento para o mês subsequente, que na proposta original aprovada no Senado caberia apenas ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), passa a depender de nova aprovação do CN por meio de Decreto Legislativo, verificando-se caso a caso os municípios ou estados em que, por provocação do TSE, indicada efetiva falta de condições sanitárias, não haveria a efetiva viabilidade de se realizarem as eleições no mês de novembro, promovendo-se novo adiamento para no, máximo, o dia 27 de dezembro de 2020.

Os servidores entendem que se a prioridade das autoridades do Judiciário e Legislativo envolvidas nas discussões constitucionais do CN sobre o agora já confirmado adiamento das próximas eleições municipais fosse de fato a preservação da vida da população brasileira e a proteção da saúde pública, o texto da EC 107 não criaria barreiras com limitação temporal para execução do pleito no ano de 2020, mas fixaria sim as condições sanitárias mínimas a definirem a viabilidade técnica ou não para a realização dessas eleições municipais no corrente ano.

A apreensão dos servidores e servidoras reside na inexistência de segurança quanto às reais condições em que se se encontrará o estado do RJ tanto nos meses que antecedem as eleições deste ano, quanto nos próprios dias de votação em primeiro e segundo turnos.

Hoje (21/7), reunidos neste Encontro Regional Eleitoral, que é realizado em atendimento à convocação específica da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE, os servidores vêm à público manifestar sua irresignação com a ausência de abertura de diálogo entre o TSE e representantes dos servidores, ainda que se tenha notícia da solicitação formal àquele órgão pela Fenajufe.

São os servidores dos TREs, principalmente os lotados em cartórios eleitorais, que atuam na linha de frente para a organização e realização das eleições municipais, sabendo-se que é

graças ao esforço e dedicação extraordinária desses que os pleitos eletivos são levados a efeito por todo o país, mesmo diante dos cenários mais adversos imagináveis.

Os números são aterradores e sabemos que, até o presente momento, já foram confirmados mais de 2 milhões de casos de contágio pelo novo coronavírus no Brasil, sendo que mais de 80 mil pessoas perderam suas vidas por causa da doença, causando imensa dor aos familiares e enorme apreensão para toda a sociedade.

A realidade que se impõe, da qual não podemos fugir, é que não existe até o momento qualquer medicamento com eficácia comprovada para tratamento da Covid-19 (Sars-Cov-2) e sequer uma previsão segura de que as vacinas que se encontram em fase de testes em humanos serão eficazes para prevenir a doença e se estarão disponíveis ao público brasileiro a tempo de se prevenirem os potenciais impactos para a pandemia que as muitas aglomerações de pessoas normalmente ocasionadas pelas eleições podem definir.

Mesmo com os números de novas contaminações se estabilizando no estado do RJ - os últimos gráficos apontam inclusive para um ligeiro declive - não podemos achar normal que mais de mil pessoas estejam morrendo por dia nesse platô, ainda que se tenham identificado uma série de conjecturas sobre a chegada de uma potencial vacina, a descoberta de algum medicamento realmente eficaz ou até mesmo, como se tem cogitado agora, de uma possível redução dos patamares inicialmente previstos para uma “imunização de rebanho”.

Apesar disso, notícia recentemente publicada nas redes sociais pelo presidente do TSE, Min. Luís Roberto Barroso, atende a uma das demandas pretendidas pelos servidores da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro (JERJ), qual seja a de que o TSE não pretende exigir a identificação biométrica de eleitores em 2020, o que deve reduzir o tempo médio do eleitor para votar em aproximadamente 70%, de acordo com estudo realizado pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral.

Apesar de inegavelmente se aumentarem as chances de fraudes na identificação dos eleitores, a votação sem biometria certamente servirá para reduzir as filas nos locais de votação e ajudará a reduzir sensivelmente as chances de eventuais aglomerações, diminuindo, assim, o tempo de exposição de mesários e servidores ao risco de contágio pelo novo coronavírus.

Não existem, até o presente momento, quaisquer definições pelo TSE sobre a qualidade ou quantidade de equipamentos de segurança individual (EPI) que serão disponibilizados aos servidores, terceirizados e mesários, o que traz ainda mais insegurança aos envolvidos com a preparação das eleições.

Aliás, as ideias publicamente ventiladas até aqui por autoridades do TSE dão conta de uma possível dilação do tempo de votação, ampliando para até 12 horas a duração do funcionamento das seções eleitorais, o que traria sérios impactos sobre a segurança dos mesários e sobre os gastos para a alimentação adequada desses, fatores que trariam ainda mais dificuldades para a formação das mesas de votação, visto os obstáculos que a pandemia já trouxe para a convocação, treinamento e confirmação de comparecimento dos mesários aos trabalhos eleitorais.

Demais disto, a notícia de que houve atraso na licitação para adquirir novas urnas eletrônicas (UEs) trouxe consternação aos servidores da JERJ, diante do cenário de pandemia, uma vez que isso deve acarretar no aumento do número de eleitores por seção eleitoral, além de sabidamente as UEs mais antigas terem maiores chances de “travamento” e defeitos de toda ordem, questões essas que ampliam os riscos de formação de filas pela interrupção nas votações, com potenciais aglomerações de eleitores e transtornos para mesários e administradores dos locais de votação.

Importante mencionar, nesse passo, que as eleições municipais de 2020 já seriam, por si só, um enorme desafio para todos os agentes públicos envolvidos na sua preparação e realização, uma vez que desde a promulgação da EC 95/16 diversas têm sido as dificuldades orçamentárias enfrentadas para, por exemplo, remunerar em pecúnia as horas extras trabalhadas, aluguel de veículos, aquisição de materiais e manutenção predial e de equipamentos etc.

Ainda sobre o tema, importante citar que o Sisejufe identificou, por meio de levantamento realizado com base na Lei de Acesso à Informação, que o número de servidores cedidos ao TRE-RJ ou requisitados pelo tribunal para preparar as eleições gerais de 2018 era quase 7 vezes maior do que o número de servidores já cedidos/requisitados atualmente - considerando o mês de julho de cada ano - para preparação e realização das eleições municipais de 2020, provavelmente as mais complexas já conduzidas até hoje pela Justiça Eleitoral.

Além disso, a realidade constatada é a de que o TRE-RJ, em descompasso com os demais tribunais federais situados no estado fluminense, não estava preparado para a realização em larga escala do trabalho remoto por seus servidores, tendo sido obrigado a acelerar processos e atuar com equipe e recursos reduzidos na implementação desse tipo de atividades à distância, sobrecarregando os setores de TI e criando uma série de entraves burocráticos para acesso aos sistemas por servidores que se viram obrigados a realizar suas atribuições funcionais remotamente.

A verdade é que até a realização deste encontro regional, o TRE-RJ ainda não estabeleceu a data de retomada das atividades presenciais e a Administração aparentemente segue apontando para a adoção de critérios científicos para a efetiva decisão pelo retorno presencial, ainda que não exista certeza de que esses fatores serão efetivamente seguidos pelo Tribunal. Merece destaque, nesse sentido, a elaboração de estudo sobre as condições para retomada dessas atividades por grupo de trabalho constituído especificamente com esse fim no TRE-RJ, sem a participação de representantes do sindicato da categoria. Os servidores vão cobrar que os critérios contidos no referido estudo, aprovados pela Administração do próprio tribunal, sejam efetivamente cumpridos, por corresponderem a compromisso assumido com esses servidores, sem prejuízo dos demais elementos protetivos a serem demandados pelo sindicato em nome da categoria.

Em que pesem os consideráveis avanços contidos no referido *estudo de retorno às atividades presenciais* do referido GT, não se pode considerar razoável a imposição de retorno presencial dos servidores agrupados na chamada “classificação vermelha”, pessoas cujo fator de risco é reconhecidamente elevado, e até mesmo os de “classificação laranja”, que indica pessoas com comorbidades que permitem inferir a possibilidade de maior gravidade, embora em menor grau ou ainda sem respaldo na literatura, além dos servidores que residam com pessoas nessas condições.

Nós servidores entendemos que para a efetiva realização das eleições de 2020, além do estudo mencionado acima, será necessário que o TRE-RJ elabore com antecedência razoável um protocolo com rotinas de atividades específicas para eleições durante uma pandemia, que estabeleçam critérios e normas de segurança para os dias que antecedem as eleições e para os próprios dias de votação em primeiro e segundo turnos, devendo haver a participação ampla dos servidores na elaboração e aprovação desse documento.

**Por uma democracia plena, justa e representativa**

O argumento de se manter as eleições em 2020 em nome de uma suposta democracia não se sustenta. É nítido que, fora todos os problemas já listados aqui, o próprio resultado das eleições restará ameaçado, correndo sério risco de não refletir a vontade da maioria, caso as eleições ocorram em meio à pandemia que já ceifou, até hoje, a vida de mais de 80 mil brasileiros.

Ao nosso sentir, há sério risco de um elevado número de abstenções em virtude do medo que boa parte da população terá de comparecer para exercer seu direito/dever de votar. Corre-se o risco de haver o comparecimento às urnas de apenas uma parcela do eleitorado, possivelmente correspondente às pessoas que negam a realidade dos fatos, ignoram dados científicos ou simplesmente integram os chamados votos de “cabresto”.

Que democracia é essa cujo processo eleitoral pode não refletir a vontade da maioria?

Que democracia é essa que arrisca a vida de mais de 140 milhões de eleitores, sendo 2 milhões de mesários que estarão expostos o dia inteiro, em nome de uma eleição que poderia ser adiada para os primeiros meses de 2021, quando, a se confirmarem as expectativas, já haverá vacina contra o novo Coronavírus?

Em que pese a necessidade de se buscar a todo momento a manutenção da normalidade democrática em nosso país – tanto mais em tempos nos quais as próprias instituições democráticas têm sido alvo dos mais variados tipos de ataques, virtuais e presenciais – fica evidente que a todo momento a preocupação central dos atores envolvidos no adiamento ou não das eleições municipais 2020 se assentou na premissa básica da necessidade de encerrarem os mandatos em seu prazo original. Ou seja, definiu-se como prioridade que, independentemente da situação em que venha a se encontrar a pandemia no país nos últimos meses deste ano, o pleito deverá ocorrer ainda em 2020. Doa a quem doer. Morra quem tiver que morrer...

Não se pode falar, portanto, que o adiamento realizado pela EC 107 tenha de fato adotado como pedra fundamental a preocupação com a vida dos cidadãos brasileiros ou com a saúde pública e, ainda, em última análise, sequer se pode alegar uma primazia da preocupação com a Democracia brasileira.

**Posicionamento da categoria em face de eventual ausência de condições sanitárias mínimas no mês de novembro de 2020 para a realização das eleições municipais**

Caso nos meses de outubro e novembro do corrente ano não existam condições sanitárias adequadas para realização das eleições municipais de 2020, de acordo com os apontamentos científicos e orientações definidas pelas autoridades em saúde pública, notadamente pela Organização Mundial de Saúde e de especialistas em epidemiologia, os servidores e servidoras da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro vêm a público manifestar que de forma alguma arriscarão suas vidas ou saúde, nem mesmo a de seus familiares, dos trabalhadores e trabalhadoras terceirizados, mesários ou da população em geral, para realizar essas eleições sem a garantia de condições adequadas e que, nesse sentido, seguem aguardando o estabelecimento de um planejamento adequado, transparente e seguro voltado à proteção da integridade e da saúde de todos que de alguma forma precisem se envolver presencialmente com a preparação e efetiva realização do pleito eletivo deste ano.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

**Servidoras e servidores da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro**

**Sintrajusc/SC**

**CARTA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA AO ENEJE**

Considerando que a realização das eleições constitui atividade precípua da Justiça Eleitoral, sendo um dever constitucional;

Considerando que a Emenda Constitucional 107 manteve as eleições municipais para este ano, apenas adiando a sua realização;

Considerando que as atividades inerentes à preparação das eleições exigem o trabalho presencial;

Considerando que os servidores das zonas eleitorais e de alguns setores da sede do tribunal estarão suscetíveis a um risco maior de contato com infectados pela COVID-19 e, consequentemente, de se infectarem durante o trabalho;

Em reunião virtual, os trabalhadores da Justiça Eleitoral catarinense apresentam as seguintes reivindicações:

1. Manutenção do trabalho remoto para os servidores que apresentam doenças crônicas e que os tornam mais suscetíveis ao desenvolvimento de quadros graves de COVID-19;
2. Trabalho remoto para os servidores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da assistência de um dos genitores, enquanto perdurar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche;
3. Fornecimento de equipamentos de proteção individual compatíveis com as atividades que serão desenvolvidas para a preparação e realização das eleições, de forma a garantir a proteção de todos os servidores, estagiários e colaboradores da Justiça Eleitoral em trabalho presencial;
4. Treinamento para o uso adequado dos equipamentos de proteção individual, de forma a minimizar os riscos de infecção pela COVID-19;
5. Intensificação da assepsia dos locais em que serão desenvolvidas atividades presenciais, com treinamento aos terceirizados que executam os serviços de limpeza para práticas adequadas de higienização e assepsia;
6. Criação de grupo de trabalho para implementação e acompanhamento do trabalho presencial e das medidas de proteção individual e assepsia dos ambientes, com a participação do SINTRAJUSC, de modo a avaliar as ações e readequá-las conforme a necessidade;
7. Retomada do trabalho remoto para todas as unidades da Justiça Eleitoral ao término das eleições, com o adiamento da reabertura do cadastro eleitoral enquanto houver altos índices de contágio e óbitos pela COVID-19.

Florianópolis, 22 de julho de 2020.

**Sindjuf/PA-AP**

**CARTA ABERTA DOS SERVIDORES E SERVIDORAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, REUNIDOS EM REUNIÃO SETORIAL VIRTUAL, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2020 (21/07/2020).**

Os servidores e servidoras da Justiça Eleitoral nos Estados do Pará e Amapá, reunidos em Assembleia Setorial virtual do Sindjuf-PA/AP, realizada no dia 21 de julho de 2020, manifestam sua imensa preocupação com a realização das eleições municipais de 2020 e reforçam que todo o processo Eleitoral não acontecerá a contento sem a intensa participação de todo o corpo de servidores antes, durante e após o pleito no planejamento, organização e execução de tarefas imprescindíveis para que o cidadão e a cidadã possam exercer seus direitos políticos.

Os servidores que já realizaram outras eleições e que conhecem bem a realidade amazônida enfatizam as incertezas e os temores de executar eleições em plena pandemia, já que a logística para organização e realização do pleito ainda não foi bem elucidada pelas administrações dos tribunais.

Entre os receios, os riscos sanitários que expõem a vida de servidores, mesários e a população em geral são os mais preocupantes, já que se teme novos surtos da infecção, uma vez que a pandemia ainda não está controlada.

Com mais de 80 mil brasileiros mortos e mais de 2 milhões de infectados, o cenário no Brasil aponta para uma grande incerteza, pois a reação do vírus ainda é pouco conhecida pelos cientistas que se debruçam em novas descobertas.

Assim, o processo das eleições municipais que originalmente estava previsto para os dias 04 e 25 de outubro, foram adiadas para os dias 15 e 29 de novembro em razão da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (Covid-19). Apesar de a imagem que os órgãos e poderes do país tentam transmitir, a eleição está longe de ser um evento seguro. O indicativo é que seja mais um precedente para contaminações e mortes pelo país. O que mais chama atenção é que apesar das instituições mostrarem incapacidade para cumprir suas funções, elas exigem que a população se sacrifique em nome da democracia.

Países como a China, onde a epidemia teve início, após aparente melhoria sanitária começou a registrar novos casos. Outro exemplo é a Argentina que recentemente tinha poucos casos da doença e atualmente determinou restrições mais rigorosas após crescimento exponencial de novos casos. Apesar de o distanciamento ser uma das medidas mais adequadas para controlar a propagação da doença, no Brasil o nível de flexibilização é cada vez maior.

Microrganismos como os vírus tem alta taxa de mutação em curto prazo de tempo, por isso, o cenário pode mudar rapidamente. A vacina disponibilizada à população para combate da gripe, por exemplo, é atualizada anualmente, demonstrando que as características desses agentes patológicos requerem atenção periódica evitando descontrole das condições sanitárias.

O surgimento da pandemia alterou totalmente as rotinas e o momento não permitem a aglomeração de pessoas. Diversos eventos ao redor do mundo foram afetados. Por medida de segurança, shows, feiras e competições esportivas importantes como as corridas de Fórmula 1 e as Olimpíadas de Tokyo foram suspensas ou interrompidas. Por que expor milhões de pessoas a um contágio em massa? Em nome da democracia que certamente será prejudicada pelo provável aumento do índice de abstenção?

Entre a categoria a sensação é de estar sendo colocado na linha de frente como os únicos responsáveis pela segurança sanitária da população durante o processo eleitoral, já que as atribuições que lhes são atribuídas extrapolam as responsabilidades de seus cargos e lhes imputam sobrecarga de trabalho, sendo que a realidade nas zonas eleitorais é de mão de obra insuficiente e precariedade nos locais de trabalho. A preocupação é tamanha que servidores relatam temer adoecer e desfalcar a equipe, uma vez que algumas zonas operam com no máximo dois servidores do quadro.

Durante a realização das eleições, cerca de 150 milhões de pessoas sairão às ruas para o exercício do voto e terão que enfrentar longas filas, compartilhar o mesmo ambiente e utilizar a mesma urna eletrônica. Pessoas saudáveis e portadoras assintomáticas do vírus estarão próximas umas das outras e as consequências serão incalculáveis.

Além disso, as exigências de distanciamento e cuidados sanitários traz um questionamento sobre como será a realização de campanhas eleitorais que, tradicionalmente, incluem eventos com aglomerações de pessoas e panfletagem que pode ser um instrumento de transmissão do vírus.

Outra preocupação que se acende é a segurança de cerca de 2 milhões de mesários e outras centenas de servidores que estarão trabalhando voluntariamente durante as eleições, em contato com uma multidão de eleitores.

Além das áreas urbanas, os riscos se estendem também para as áreas rurais, onde estão localizados territórios indígenas e quilombolas e onde vivem outros povos tradicionais que fazem parte dos grupos de vulnerabilidade e que inevitavelmente terão contato com terceiros.

A mudança das eleições municipais de 2020 foi definida a revelia dos principais envolvidos neste processo, os servidores e as Entidades que representam e defendem os seus direitos. Por isso, a decisão vem gerando questionamentos e contestações, já que medidas precisam ser adotadas para garantir efetiva proteção dos trabalhadores e da população em geral.

É importante ressaltar que os desafios e os desgastes para todo o corpo funcional da Justiça Eleitoral serão ainda maiores do que os enfrentados em qualquer das eleições anteriores. Os servidores terão dificuldades estruturais e carência de pessoal.

Os centros de decisões desconhecem a realidade dos cartórios eleitorais brasileiros. Limitam-se a criar comissões que se quer contam com a participação dos principais responsáveis por executar as eleições. Trabalhadores e trabalhadoras que possuem experiências e conhecimento de causa, que poderiam contribuir para a construção de propostas mais coerentes com a realidade dos municípios.

Em torno da discussão sobre a segurança sanitária nas eleições, a saúde e condição dos mesários é constantemente mencionada, porém as condições de trabalho dos servidores são esquecidas. São os servidores que “sustentam” as eleições, por isso não podem ser negligenciados, já que são eles que trabalham incansavelmente para a realização plena das eleições, pois, em obediência ao calendário eleitoral, são obrigados a manter os cartórios eleitorais abertos de segunda a domingo durante parte do processo eleitoral. E no dia da votação, trabalham longas horas no sábado que antecede o evento, mas que apesar disso são os primeiros a chegarem nos locais de votação no domingo da eleição; são eles também que se encarregam da organização e logística caso algo saia do controle, como, por exemplo, quando urnas quebram e precisam ser substituídas. Apesar

da importância que o servidor representa para as Eleições no país, ele tem sido pouco mencionado ou por vezes esquecido. Porém, vale lembrar que o trabalho é um complemento à vida, não a substância.

Diante do exposto, considerando que as entidades representativas da categoria e os próprios servidores não foram ouvidos nas tomadas de decisões referentes à realização de eleições em plena pandemia, os Servidores e Servidoras da Justiça Eleitoral reunidos em Assembleia Setorial vêm apresentar abaixo as reinvindicações com pontos importantes e prioritários para que se tenha a devida segurança sanitária durante os trabalhos que compõem o processo eleitoral de 2020, reforçando que as mesmas demandas foram apresentadas aos TRE’s do Pará e Amapá:

* 1. promover a testagem sorológica em massa de Servidores, mesários e de todos os atores envolvidos nas atividades do processo Eleitoral;
  2. Elaboração de normas, nos mesmos termos do “Titulo Net”, para a realização do processo de registro de candidaturas totalmente virtual, evitando-se assim a presença de um grande número de pessoas nos Cartórios Eleitorais;
  3. Normatização do processo de fiscalização de crimes e propagandas eleitorais, determinando os atores envolvidos no processo de fiscalização (Juiz Eleitoral, Ministério Público Eleitoral, Polícia), para que os servidores não sejam penalizados em assumir demandas que não estejam dentro de suas atribuições;
  4. Ampla divulgação através das mídias dos Tribunais e da própria imprensa, dos mecanismos de denúncia de crimes eleitorais, como por exemplo o “Aplicativo Pardal”, reforçando a possibilidade da realização de denúncias através dos meios virtuais;
  5. Elaboração de protocolos sanitários e de medidas de controle de riscos de contaminação durante o processo de transporte de eleitores, levando-se em conta, inclusive a situação peculiar dos municípios da região Norte, que possuem um grande número de eleitores pertencente as comunidades indígenas e que exigem, protocolos de cuidados sanitários diferenciados a serem adotados;
  6. Garantia da higienização prévia dos locais de votação e higienização periódica das cabines de votação, urnas eletrônicas, móveis e espaço destinado a realização do processo de eleição;
  7. Garantia de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para Servidores, Mesários e todas as demais pessoas que estiverem exercendo atividades durante todo o processo eleitoral; e
  8. Exigência do Uso de máscara e álcool em gel antesantes e depois do voto e a garantia de que todo o processo ocorrerá em ambientes arejados;